EDITAL Nº 14/2011

EDITAL DE SELEÇÃO DE PARA ASSISTENTE EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS EDITAL n° 15/2010/CAPES/DED - FOMENTO AO USO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), através do Centro de Educação a Distância – Cead, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de **ASSISTENTE EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS** para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a proposta de **FOMENTO AO USO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**, com início das atividades previsto para julho de 2011.

1. DA ATUAÇÃO

Caberá ao candidato selecionado, por meio deste Edital, atuar como ASSISTENTE EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de modo a contribuir para:

1.1.Elaborar objetos de aprendizagem capazes de auxiliar o processo de aprendizagem dos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da comunidade acadêmica da UFJF;

1.2.Oferecimento de cursos para capacitação de professores para produção de materiais alternativos para apoio;

1.3.Produzir materiais multimídia com a disponibilização dos mesmos, facultando aos professores da educação básica, profissional e tecnológica acesso livre a esses materiais;

1.4.Atualizar professores da educação básica, profissional e tecnológica por meio de palestras, seminários, cursos de curta duração e cursos de aperfeiçoamento;

2. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos, conforme relacionadas abaixo:

2.1. Como formação mínima, ter concluído um curso de graduação reconhecido pelo MEC.

2.2. Ter, no mínimo, 01 (um) ano de experiência comprovada na função de professor da educação básica, e ter concluído ou estar cursando curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* na área de educação e áreas afins.

2.3 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: Web, email, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação. É desejável o conhecimento da plataforma Moodle.

2.4. Ter conhecimento do processo de produção de material didático (impresso, digital e áudio/visual)

3. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

O regime de trabalho dos profissionais autônomos selecionados por esse edital é de **30 horas semanais**, no cumprimento de ações indicadas pelo descrito no item 1 deste edital, bem como pela aplicação das competências que conferem as habilitações exigidas no item 2. **Os profissionais autônomos selecionados receberão, a título de remuneração, o valor bruto no total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pelos serviços prestados ao desenvolvimento de todo o projeto.**

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O período de vigência do contrato será de 06 (seis) meses. conforme a duração do projeto no qual os profissionais deverão atuar.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada do dia 05 de julho até o dia 15 de julho de 2011.
5.2 Os candidatos deverão inscrever-se na sede do **CEAD – Centro de Educação a Distância, Campus Universitário - UFJF, s/n, Bairro Martelos, Juiz de Fora – MG.**
5.3 A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou através de procurador por ele devidamente constituído para esse fim. A constituição de procurador poderá ser feita por meio de procuração simples, datada e assinada.
5.4 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.
5.5 O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 O candidato deverá entregar na sede do CEAD/UFJF fotocópias dos seguintes documentos:
6.1.1 Diploma do Curso de Graduação ou Protocolo de Requerimento do Diploma;
6.1.2 Documento comprobatório de tempo de exercício em magistério, nas funções descritas no item 2., e documento comprobatório de que concluiu ou de que está concluindo curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*;

6.1.3 No caso de estar concluindo algum curso, apresentar declaração, emitida pelo setor ou órgão responsável pelos registros acadêmicos, de que o candidato está matriculado e frequente.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Os candidatos realização prova escrita dos domínios de competências relacionadas no item 1. do presente edital, a qual será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na referida avaliação.
7.2 Em caso de empate quanto a pontuação, será adotado como critério o tempo de experiência comprovado na área de educação.
7.3 As provas serão realizadas na sede do CEAD/UFJF, no dia 18 de julho de 2011, às 14h

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br).
8.2 Recursos deverão ser interpostos no prazo de 3 dias após a divulgação do resultado, não sendo permitida a apresentação de documentação suplementar, devendo as razões serem formuladas, por escrito, e entregues na secretaria do CEAD/UFJF.
8.2.1 O resultado final será divulgado 2 dias após encerrado o prazo para interposição dos recursos.
8.3 O candidato classificado em 1º lugar será o selecionado para atuar no projeto.
8.3.1 Caso haja desistência ou impedimento do candidato classificado em 1º lugar, será(ão) convocado(s), para atuar(em) no projeto, os demais candidatos respeitando-se, estritamente, a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitos documentos encaminhados fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital.
9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da correta documentação referida neste Edital para a efetivação de sua inscrição no processo de seleção deste edital.
9.3 Os documentos dos candidatos inscritos no processo seletivo objeto deste Edital, ficarão à disposição do CEAD/UFJF.
9.4 A critério da Direção do CEAD/UFJF poderão ser publicados editais de retificação e/ou editais complementares que, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, composta pelo Presidente do Grupo Gestor deste projeto, juntamente com dois representantes do CEAD/UFJF, indicados por aquele, e responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 01 de julho de 2011

Prof. José Aravena Reyes
Presidente do Grupo Gestor